



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 154, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, PREVISTO NO DECRETO Nº. 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 023/2025/CMDM datado em 11 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em substituição ao membro anteriormente designada a Sra. Beatriz dos Santos Batista Silva como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I. Representante do Governo Municipal:

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Gigliane Moraes Santiago**

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 12, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 266, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco

Registre-se e publique-se.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N°. 153, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do respectivo conselho devido ao desligamento da representatividade do segmento: Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, na forma do artigo 2º da Lei nº. 1.229, de 30 de março de 2021, em substituição ao membro anteriormente designado a Sra. Joice Mara Possamai Coratto do segmento abaixo especificados, ficando assim composto:

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

SUPLENTE	EMÍLIA MELISSA MEDEIROS MARTINS
-----------------	--

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 266, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2025.

ESPÉCIE: Serviços/locações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos, como sonorização, palco, iluminação entre outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.905.650,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Unidade: 01 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 - Realização de Eventos Culturais

Ficha: 854/2025

Desdobro: 3.3.90.39.23.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 01/2025, Processo Licitatório nº 000041/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2025,

originada do Pregão Presencial nº 02/2025, realizado pelo Município de Conquista D'Oeste - MT.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e JULYANA NATALLY TORQUATO LTDA-ME, CNPJ nº 21.193.034/0001-10 / CONTRATADA.

DECRETO N°. 154, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, PREVISTO NO DECRETO N°. 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 023/2025/CMDM datado em 11 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em substituição ao membro anteriormente designada a Sra. Beatriz dos Santos Batista Silva como representante do segmento abaixo especificado, ficando assim composto:

I. Representante do Governo Municipal:

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Gigliane Moraes Santiago**

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº. 12, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rua Doutor João Caruso, nº 2115

Erechim/RS – CEP: 99.706-250

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Contato: (54) 2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

AF nº 2760/25 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 14/05/2025

AF nº 2911/25 - Pregão Eletrônico nº 17/2024 - Data de emissão 21/05/2025

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** e pela não entrega TOTAL dos materiais, conforme foi feito dessa.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo **com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido prego.**

Campos de Júlio - MT, 11 de Junho de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Rua C-159, nº 674,

Goiânia/GO - CEP: 74.255-140

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Contato: (62) 3928-8989

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 2325/25 - Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Data de Emissão 17/04/2025

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Informamos que a ausência de uma justificativa plausível dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto conforme o prazo e as condições estabelecidas na proposta poderá resultar na aplicação das penalidades previstas para a contratante, com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21.

Campos de Júlio - MT, 11 de junho de 2025.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DF MEDICAL LTDA-EPP

Quadra 69, Lote 6-B s/nº,

Santo Antonio do Descoberto - CEP: 72.900-328

CNPJ: 44.656.8462/0001-50

Contato: (64) 9933-5081

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 1287/25 - Pregão Eletrônico nº 37/2024 - Data de Emissão 06/03/2025

AF nº 2630/25 - Pregão Eletrônico nº 37/2024 - Data de